

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.177	010	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.177

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA: Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
 2401 - STMU
 2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624534)

R\$120.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
 2401 - STMU
 2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
 2401.4.453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
 1117 - PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
 6244 - CONTROLE DE TRÁFEGO
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (623735)

R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.728.110,60 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e sessenta centavos) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
6.177	011	



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.177

1901.25 - ENERGIA
 1901.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6287 - ILUMINAR VR
 3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
 1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE
 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (624535)

R\$ 1.728.110,60

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
 1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6280 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VR
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624116)

R\$ 16.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.25 - ENERGIA
 1901.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1119 - VOLTA REDONDA SEGURA
 6286 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL
 3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624198)

R\$ 104.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 1901.25 - ENERGIA
 1901.25.752 - ENERGIA ELETRICA
 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
 6287 - ILUMINAR VR
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

[Handwritten signature]





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.177

1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (624195)

R\$ 1.050.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.25 - ENERGIA

1901.25.752 - ENERGIA ELETRICA

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6287 - ILUMINAR VR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624317)

R\$ 158.110,60

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1901.25 - ENERGIA

1901.25.752 - ENERGIA ELETRICA

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6288 - LUZ PARA TODOS

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

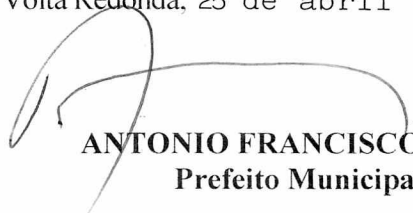
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP (624197)

R\$ 400.000,00

R\$1.728.110,60

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de abril de 2023.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 016/2023
Autoria: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto
DEX/pfs.



LEI MUNICIPAL Nº 6.177

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA: Faça saber que a Câmara Municipal de Volta

Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
2401 - STMU
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
2401.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6247 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA STMU
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (624534) R\$120.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da dotação da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – STMU, a saber:

2400 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA
2401 - STMU
2401.4 - ADMINISTRAÇÃO
2401.4.453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
1117 - PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA
6244 - CONTROLE DE TRÁFEGO
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO (623735) R\$ 120.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.728.110,60 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, cento e dez reais e sessenta centavos) visando atender a despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6287 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.92.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- COSIP (624535) R\$ 1.728.110,60

Art. 4º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso, o cancelamento parcial das dotações da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.4 - ADMINISTRAÇÃO
1901.4.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6280 - MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE VR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624116) R\$ 16.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1119 - VOLTAREDONDA SEGURA
6286 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA SUSTENTÁVEL
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624198) R\$ 104.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6287 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
- COSIP (624195) R\$ 1.050.000,00

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6287 - ILUMINAR VR
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (624317) R\$ 158.110,60

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
1901.25 - ENERGIA
1901.25.752 - ENERGIA ELÉTRICA
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6288 - LUZ PARA TODOS
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
1751 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- COSIP (624197) R\$ 400.000,00
R\$1.728.110,60

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de abril de 2023.
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

ANO XXVII – RS 0.30 – Nº 1940 – ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA – 25 DE ABRIL DE 2023

